



COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA -**

RAINT

EXERCÍCIO 2016



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

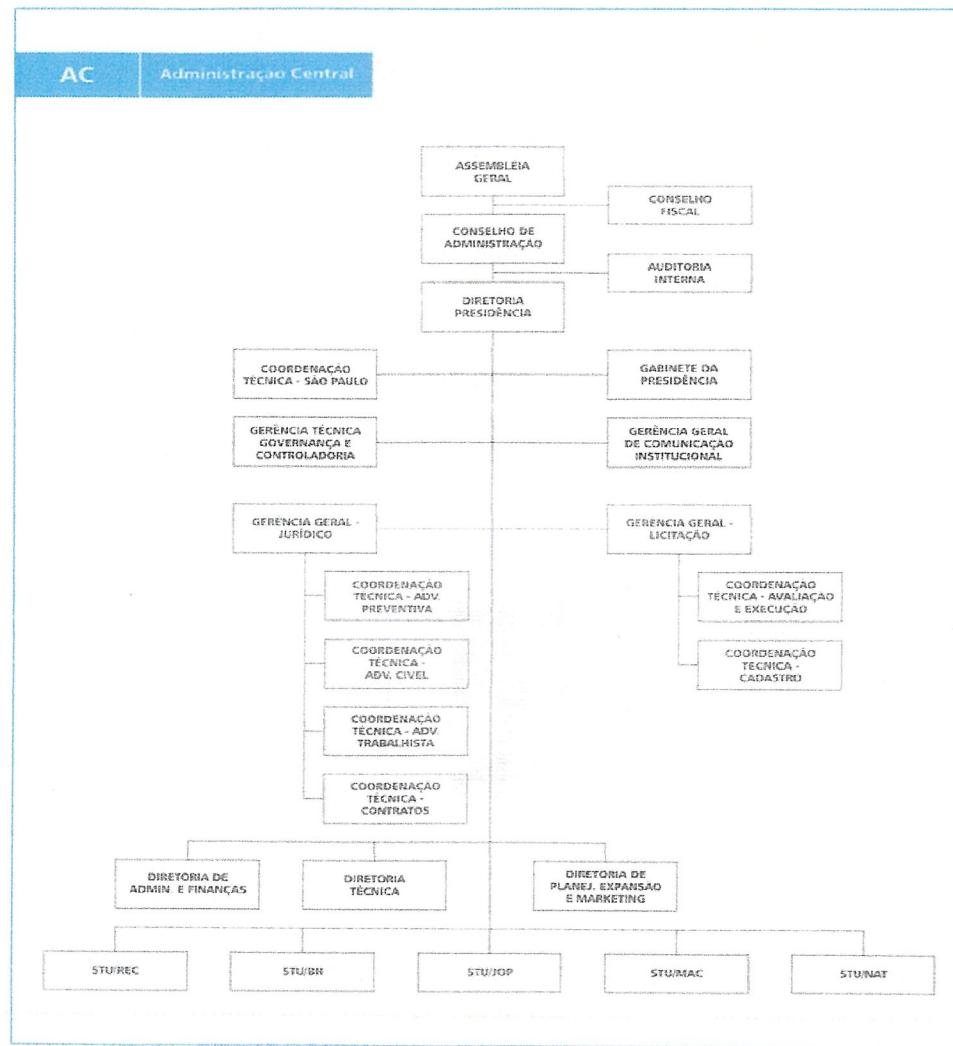
Administração Central

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN

EXERCÍCIO 2016

Em observância ao estabelecido no Capítulo III da Instrução Normativa CGU-PR nº 24, de 17/11/2015, temos a relatar:

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, empresa de serviços de transportes metro-ferroviário de passageiros, ligada ao Ministério das Cidades, possui a seguinte estrutura organizacional:



- Administração Central (Rio de Janeiro)
- Superintendências de Trens Urbanos (Unidades Operadoras de Transporte)
 - ✓ Recife
 - ✓ Belo Horizonte
 - ✓ Natal
 - ✓ Maceió
 - ✓ João Pessoa

As estruturas organizacionais das Unidades Operadoras de Transporte permanecem regularmente divulgadas no site oficial da CBTU na Internet.

A CBTU, de acordo com seu Estatuto Social, Cap. II – art. 4º, define como seus objetivos:

- a) a execução dos planos e programas aprovados pelo Ministério das Cidades, em consonância com o Plano Nacional de Viação, destinados a reger os serviços de transporte ferroviário urbano constantes do Sistema Nacional de Transportes Urbanos;
- b) o planejamento, o estudo, os projetos, a construção e a implantação de serviços de transporte de pessoas, por trem de superfície nas regiões metropolitanas, cidades e aglomerados urbanos que justifiquem a existência desses serviços, em estreita consonância com a política de transporte e desenvolvimento urbano;
- c) a operação e a exploração comercial dos serviços de transporte ferroviário urbano e suburbano;
- d) o gerenciamento das participações societárias da União e da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA em empresas de transporte ferroviário metropolitano e urbano de pessoas;
- e) a execução de atividades conexas que lhe permitam melhor atender o seu objeto social.

No contexto dos objetivos setoriais do Ministério das Cidades, a CBTU tem definidas como macroações ou atividades finalísticas:

- a) implantar e modernizar os sistemas de trens urbanos;
- b) manter e operar os sistemas de trens urbanos, sob administração da CBTU, até a sua regionalização;
- c) viabilizar um modelo de transferência da gestão dos sistemas de trens urbanos para os governos locais.

1 – DESCRIÇÕES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT

À exceção das ações (13) Revisão de Programas de Auditoria Interna e (21) Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINt 2016, todas as demais 19 (dezenove) atividades planejadas para serem desenvolvidas no exercício de 2016, constantes do PAINT, foram regularmente executadas, conforme resumidamente exposto em planilha descritiva na sequencia deste relatório.

Consta ainda do PAINT/2016, a atividade de monitoramento contínuo dos processos em andamento no Tribunal de Contas da União – TCU, afetos à CBTU.

AT: JOM

ATIVID. PAINT	REL.	PROGRAMA DESENVOLVIDO	RH	LOCAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	QTD HS.
1	-	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2015	3	AC	02 a 29/02/16	380
2	01/2016	Demonstrações Contábeis Exercício 2015	1	AC	02 a 29/02/16	96
3	-	Prestação de Contas Anual	2	AC	01 a 05/02/16	56
4	02/2016	Controle Orçamentário	2	AC	13/01 a 04/03/16	280
5	07/2016	Gestão Financeira	2	AC	21/03 a 15/06/16	608
6	03/2016	Licitações, Contratos e Convênios	3	STU/NAT	09/03 a 28/04/16	620
7	04/2016	Gerenciamento de Via Permanente e Material Rodante	2	STU/MAC	15/03 a 29/04/16	472
8	05/2016	Licitações, Contratos e Convênios	2	STU/JOP	02 a 25/05/16	288
9	06/2016	Receitas Operacionais e Não Operacionais	3	STU/REC	02 a 31/05/16	552
10	08/2016	Gerenciamento de Via Permanente e Material Rodante	2	STU/BH	01 a 29/06/16	311
11	09/2016	Gestão e Controle de Pagamentos de Adicionais e Benefícios Incluídos em Folha de Pagamento	5	AC	21/06 a 10/08/16	976
		Treinamento e Capacitação da Equipe de Auditoria Interna				
		• Gestão de riscos e Controles Internos	1	MTFCGU	28 e 29/11	16
		• Linhas de Defesa	1	SEST	09 e 10/11	16
		• Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	2	ENAP	02/08 a 05/09	80
		• SIGAC	1	CBTU	08/11	3
		• PROPAG	2	CBTU	18/11	6
		• Controle Interno e análise de riscos na gestão de processos	1	ONE	12 e 13/12	16
14	11/2016	Licitações, Contratos e Convênios	2	STU/REC	23/08 a 05/10/16	424
15	10/2016	Receitas Operacionais e Não Operacionais	3	STU/NAT	15/08 a 29/09/16	589
16	12/2016	Licitações, Contratos e Convênios	3	STU/BH	03/10 a 04/11/16	504
17	13/2016	Licitações, Contratos e Convênios	2	STU/MAC	10/10 a 04/11/16	456
18	-	Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna –PAINT/2017	1	AC	03 A 31/10/16	40
19	14/2016	Licitações, Contratos e Convênios	5	AC	01 a 30/11/16	714
20	15/2016	Auditoria de Gestão Anual Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social –REFER	6	REFER	05 a 30/12/16	912
			1	AC	04 a 29/01/16	72
			1	AC	01 a 29/02/16	44
			1	AC	01 a 31/03/16	88
			1	AC	01 a 29/04/16	76
			1	AC	02 a 31/05/16	76
			1	AC	01 a 30/06/16	76
			1	AC	01 a 29/07/16	84
			1	AC	01 a 31/08/16	52
			1	AC	01 a 29/09/16	52
			1	AC	03 a 31/10/16	40
			1	AC	01 a 30/11/16	76
			1	AC	01 a 30/12/16	76
-	-	Reserva Técnica Atendimento Solicitações Diretoria, CONAD, CONFI, CGU e MP	3	-	04/01 a 30/12/16	2.208
SOMATÓRIO DE HORAS						11.415

Com relação ao Programa (11) Gestão e Controle de Pagamentos de Adicionais e Benefícios Incluídos em Folha de Pagamento, buscamos ampliar a abrangência das

verificações, inicialmente programadas no PAINT/2016 para serem desenvolvidas no âmbito da Administração Central da Companhia, estendendo a aplicação dos testes e revisão dos controles internos às demais Superintendências Regionais, mediante certificação do processamento da Folha de Pagamento de forma centralizada, através do Sistema Informatizado MENTORH.

Para a consecução dos objetivos redefinidos, mantivemos o exame das condições de concessão e inclusão em folha de pagamento de Adicionais pelo exercício de atividades especiais (Periculosidade, Insalubridade, Penosidade e Risco de Vida) e, alternativamente, priorizamos verificar a adequação da remuneração pela prestação de serviços em jornadas extraordinárias, em detrimento de parte das avaliações anteriormente propostas, de verificação dos controles de concessão e pagamento de Benefícios, restrita aos empregados da Administração Central da Companhia, cujas verificações foram reprogramadas e estão previstas no PAINT/2017, para serem realizadas na Administração Central da Companhia e Superintendências Regionais de Recife e Belo Horizonte.

2 – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS, IDENTIFICANDO AS ÁREAS QUE APRESENTARAM FALHAS RELEVANTES E INDICANDO AS AÇÕES PROMOVIDAS PARA REGULARIZAÇÃO DOS RISCOS DELAS DECORRENTES

Com base nos trabalhos de Auditoria Interna realizados no exercício de 2016, nos segmentos de Controle Orçamentário, Gestão Financeira, Gestão e Controle de Pagamentos de Adicionais e Serviços Prestados em Jornadas Extraordinárias, Gerenciamento de Via Permanente e Material Rodante, Receitas Operacionais e Não Operacionais e Licitações/Contratos, cujos mecanismos de controle exercidos, por serem decorrentes de normativos amplamente debatidos, tais como a Lei 8666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, CLT, entre outros, com significativo tempo de vigência, estes foram sendo aperfeiçoados automaticamente ao longo dos anos, apresentando grau de maturação que consideramos satisfatório.

Todavia, não obstante na grande maioria dos processos testados os controles internos tenham se revelado apropriados, cumpre-nos assinalar as situações de exceções registradas nos Relatórios descritos a seguir, que permaneciam sob monitoramento da Auditoria Interna, visando ações de aprimoramento da gestão e suas rotinas e controles – posição em 31/12/2016.

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA	ITEM	ASSUNTO	AVALIAÇÃO DE RISCO
06/2016 STU/REC	9	<u>INADIMPLÊNCIA</u> (exploração comercial de áreas e espaços não operacionais)	MODERADO
09/2016 AC	1.3	<u>QUANTITATIVO E VALORES PAGOS NA FOPAG DE MAIO/2016</u> (Adicionais de Periculosidade/Insalubridade/Risco de Vida)	ALTO
	1.4	<u>REVISÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DE PERICULOSIDADE</u>	ALTO
	1.5	<u>REVISÃO DOS LAUDOS DE INSALUBRIDADE</u>	ALTO
	2.1	<u>HORAS EXTRAS E REMUNERAÇÕES DECORRENTES DE HABITUALIDADE E SERVIÇOS EXCESSIVOS EM JORNADAS EXTRAORDINÁRIAS</u>	ALTO
	2.2	<u>HORAS DE SOBREAVISO</u>	ALTO

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA	ITEM	ASSUNTO	AVALIAÇÃO DE RISCO
10/2016 STU/NAT	1.2	PENHORAS JUDICIAIS (Receitas Operacionais)	MODERADO
	1.3	<u>GRATUIDADES</u>	MODERADO
	1.4	<u>CONTRATO DE BILHETERIA E TRANSPORTE DE VALORES</u>	MODERADO
	2.1	DESEMPENHO FINANCEIRO (Receitas Não Operacionais)	MODERADO
11/2016 STU/REC	1	<u>ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/GOLIC/2016 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL)</u>	MODERADO
	1.2	<u>ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO</u> (Contrato nº 017/CBTU/STU-REC/2016 de limpeza das Estações)	MODERADO
	2	<u>CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL</u>	MODERADO
	3	<u>PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</u>	MODERADO
	4	<u>SERVICOS EXECUTADOS SEM GARANTIA CONTRATUAL</u>	MODERADO
	5	<u>ANALISE PROCESSUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/GOLIC/2015</u>	MODERADO
	6	<u>ANALISE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO</u>	MODERADO
	6.2	<u>ANALISE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO</u> (Relativos as faturas nº 1217, 1218 e 1246 e 1247)	MODERADO
	7	<u>CONTRATO N° 005/2015/CBTU/STU-REC</u> (Atividades semelhantes constantes do Plano de Emprego Salários – PES)	MODERADO
	8	<u>CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF</u>	MODERADO
12/2016 STU/BH	9	<u>FURTO DE MOTOCICLETA</u>	MODERADO
	10	<u>REGISTRO NO SISAF WEB</u>	MODERADO
	1.2	<u>EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS</u>	BAIXO
	2.1	<u>AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE QUE SE TRATA DE BEM COMUM EM PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO</u>	BAIXO
	2.2	<u>AUSÊNCIAS DE INDICAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO E DOS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR</u>	BAIXO
	2.3	<u>AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE OFERECIMENTO DE GARANTIA E EXPEDIÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO SEM A DEVIDA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL</u>	BAIXO
	2.4	<u>CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</u>	BAIXO
	2.5	<u>INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</u>	BAIXO
13/2016 STU/MAC	2.6	<u>DESCOMPASSO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA GOJUR E AQUELAS AFERIDAS VIA SISAF WEB</u>	BAIXO
	3.1	<u>SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA DESPESAS EMERGENCIAIS</u>	BAIXO
	1.2	<u>EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS</u>	BAIXO
	7	<u>INSPECÇÃO FÍSICA</u> (glosa de vale transporte)	BAIXO

Importa salientar que as situações classificadas como de risco alto vêm sendo objeto de estreito acompanhamento por esta AUDIT, que solicitou, e as áreas responsáveis apresentaram planos de ação objetivando o saneamento das impropriedades apontadas.

3 – DESCRÍÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT, INDICANDO SUA MOTIVAÇÃO E SEUS RESULTADOS

O requerido no § 2º do Artigo 17 da Instrução Normativa CGU nº 24/2015, concorreu para a intensificação das atividades de auditoria inerentes ao acompanhamento acerca da aderência ou não às recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria

Interna no exercício de 2016, em especial, no que concerne ao controle de prazos de atendimento e justificativas para as recomendações não implementadas ou implementadas parcialmente, com a consequente formalização dos respectivos follow-ups, cujas atividades, imprescindíveis ao desenvolvimento da rotina da Auditoria Interna, tendo em vista não estar prevista no PAINT/2016, demandou o remanejamento de considerável parcela dos recursos humanos e quantidade horas alocados em Reserva Técnica.

Referidos períodos homem/hora (até então sem previsão), passarão a ser computados de forma específica a partir do corrente exercício, conforme atividade expressamente já definida e aprovada no PAINT/2017.

Além disso, o processo restrito de reestruturação implementado na Administração Central da CBTU-AC, iniciado no mês de julho/2016, culminou com a mudança do Chefe de Auditoria em novembro/2016 e a transferência de dois auditores internos para exercerem, estrategicamente, as funções de Adjunto do Diretor de Administração e Finanças e Coordenador Técnico de Programação e Suprimento na Companhia.

Por esse aspecto, ressaltamos que a investidura do cargo de Chefe de Auditoria por profissional membro efetivo da equipe de auditores internos da CBTU, tendo em vista o comprometimento no cumprimento do PAINT/2016, legitimou a necessidade da reposição imediata de três novos auditores, situação imprevista, que exigiu da equipe remanescente, além de executar o Plano de trabalho aprovado para 2016, orientar e passar os serviços aos três novos profissionais, que ingressaram na AUDIT com formações acadêmicas, respectivamente, em Contabilidade, Direito e Engenharia Civil.

Referidas ações (Follow-up das recomendações exaradas e Capacitação em curto prazo dos novos auditores para a realização das auditorias programadas), não previstas no PAINT/2016, revelaram-se imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades de auditoria interna no exercício p. fido, cujos resultados, em face da eficácia alcançada no cumprimento dos objetivos planejados, consideramos satisfatórios.

4 – RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS, COM AS JUSTIFICATIVAS PARA A SUA NÃO EXECUÇÃO E, QUANDO APPLICÁVEL, COM A PREVISÃO DE SUA CONCLUSÃO

As ações (13) Revisão de Programas de Auditoria Interna e (21) Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2016, programadas e não realizadas no exercício de 2016, não foram levadas a termo devido, respectivamente a:

Ação (13), à decisão gerencial de não interrupção dos programas em curso na Auditoria Interna, que na ocasião priorizou o treinamento dos novos auditores, considerando ainda a própria suficiência dos programas existentes, ressalvada a inclusão do requerido na Resolução CGPAR nº 9 de 10/03/2016 no programa a ser aplicado na Fundação REFER (Fundo de Pensão dos trabalhadores ferroviários) e;

Ação (21), à necessidade de postergação da elaboração do RAINT/2016 para o mês de janeiro/2017, tendo em vista a AUDIT não dispôr, naquela ocasião, de informações conclusivas que viabilizassem o atendimento às exigências da IN 24/CGU/2015, fato que prejudicou o início da execução desta atividade no mês de dezembro/2016, sem

comprometer, contudo, a observância aos prazos de disponibilização do RAINt aos respectivos órgãos de controle interno do Governo Federal.

5 – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVAMENTE OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Não obstante a relevância da reestruturação havida na Unidade de Auditoria Interna, que culminou com a substituição de três do total de sete profissionais que compunham a equipe de auditores, a partir do mês de julho/2016, ou seja, restando ainda praticamente metade do PAINT/2016 a cumprir, houve a rápida reposição dessa mão de obra, o que permitiu manter o quantitativo de recursos humanos da AUDIT, além disso, as ações empreendidas internamente de capacitação dos novos auditores e adequação dos programas a serem aplicados no exercício de 2016, efetivamente alcançaram os objetivos de minimizar os reflexos negativos na realização das auditorias programadas.

6 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA, TEMAS E A RELAÇÃO COM OS TRABALHOS PROGRAMADOS

No Exercício de 2016, foram realizadas as seguintes atividades de capacitação para os empregados lotados na Auditoria Interna:

CURSO	DATA	EMPREGADO	FORMAÇÃO (cargo)	HORAS
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	28 e 29/11/2016	ALCIONE MENEZES	ADMINISTRADOR (Chefe de Auditoria)	16:00
SEMINÁRIO LINHAS DE DEFESA	09 e 10/11/2016			16:00
TREINAMENTO BÁSICO DE PROPAG	18/11/2016	JEFFERSON FIGUEIREDO	CONTADOR (Auditor)	03:00
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	02/08 a 05/09/2016			40:00
TREINAMENTO BÁSICO DE SIGAC	08/11/2016	CECÍLIA ALENCAR	ADVOGADA (Auditora)	03:00
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	02/08 a 05/09/2016			40:00
TREINAMENTO BÁSICO DE PROPAG	18/11/2016	GABRIELA COZZI	ENGENHEIRA CIVIL (Auditora)	03:00
CONTROLE INTERNO E ANÁLISE DE RISCOS NA GESTÃO DE PROCESSOS	12 e 13/12/2016			16:00
SOMA				137:00

7 – QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DO RAINt, COM A INCLUSÃO, NESTE CASO, DOS PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO E AS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR

Durante o exercício de 2016, foram exaradas 237 recomendações que constam dos Relatórios de Auditoria Interna emitidos naquele exercício, alusivas às atividades aprovadas no PAINT/2016, desenvolvidas no âmbito da Companhia a da REFER, conforme resumo:

RELATÓRIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA AUDITADA	RECOMENDAÇÕES	
		EMITIDAS	IMPLEMENTADAS
01-2016	CBTU - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	-	-
02-2016	CBTU - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	07	07
03-2016	CBTU – STU/NATAL	22	22
04-2016	CBTU – STU/MACEIÓ	09	09
05-2016	CBTU – STU/JOÃO PESSOA	31	31
06-2016	CBTU – STU/RECIFE	17	16
07-2016	CBTU - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	21	21
08-2016	CBTU – STU/BELO HORIZONTE	07	07
09-2016	CBTU - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	36	21
10-2016	CBTU – STU/NATAL	19	11
11-2016	CBTU – STU/RECIFE	18	-
12-2016	CBTU – STU/BELO HORIZONTE	13	01
13-2016	CBTU – STU/MACEIÓ	12	08
14-2016	CBTU - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	19	-
15-2016	REFER	06	-
TOTAL		237	154

Das 237 (duzentos e trinta e sete) recomendações emitidas, 154 foram implementadas, cabendo ressaltar que as referentes aos Relatórios de nºs 14 e 15/2016, no total de 25 (vinte e cinco), ainda não foram objeto de análise e classificação em nossos controles, bem como, deve ser destacado que referidos relatórios, recentemente editados pela AUDIT, respectivamente em 30/11/2016 e 30/12/2016, justificadamente, ainda não havia sido formalmente respondidos pelas Unidades Auditadas. Posição em 31/12/2016.

A Auditoria Interna no exercício de 2016 realizou acompanhamento sistemático acerca das regularizações das recomendações pelas áreas auditadas, através de Follow-ups.

Em relação ao requerido no Inciso VII do Artigo 14 da Instrução Normativa 24 da Controladoria Geral da União de 17/11/2015, quanto a observância aos prazos para implementação ou justificativas do Gestor, ante o não atendimento das recomendações, a auditoria vem realizando análise de risco das impropriedades expressamente apontadas nos Relatórios de Auditoria Interna, mediante três classificações (Alto, Moderado e Baixo), priorizando a cobrança regular dos motivos/justificativas pela não implementação das ações corretivas e, solicitando formalmente, através de memorandos internos, o posicionamento das áreas responsáveis, fixando prazo para contestação ou aderência às recomendações exaradas pela AUDIT, cabendo o registro de que, no caso de aderência, as áreas responsáveis deverão ainda apresentar plano de ação para saneamento das não conformidades apontadas.

Apresentamos a seguir as recomendações que ainda encontram-se pendentes de regularização acompanhadas de análise da AUDIT e também para aquelas, cujas providências adotadas pelas áreas auditadas, não foram suficientes para serem consideradas totalmente atendidas:

Identificação do Relatório de Auditoria	06/2016 - RECEITAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS
Data do Relatório de Auditoria	31/05/2016
Comunicação Expedida/Data	Memo/044-AUDIT de 09/06/2016
Item do Relatório de Auditoria	9 – <u>INADIMPLÊNCIA</u> (exploração comercial de áreas e espaços não operacionais)
Nome da Unidade Interna da UJ destinatária da Recomendação	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RECIFE
Descrição da Recomendação	<p style="text-align: center;">AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE RECIFE</p> <p><u>RECOMENDAÇÃO 11</u></p> <p>Determinar à GOPAT que realize a conciliação entre o que consta registrado no controle gerencial e o Contas a Receber, objetivando certificar o valor real da inadimplência dos Permissionários/Autorizatórios, objetivando sanar a diferença constatada, isto é, R\$ 382.202,47 e encaminhar o resultado deste trabalho à AUDIT.</p>
Providências adotadas pela Unidade Interna responsável	
Nome da Unidade Interna responsável pelo atendimento da recomendação	GERÊNCIA OPERACIONAL DE PATRIMÔNIO
Síntese das providências adotadas	
<p><u>RECOMENDAÇÃO 11</u></p> <p>Em relação a recomendação 11 a Gerência Operacional de Patrimônio, esclareceu o que segue:</p> <p>A diferença encontrada pela Auditoria Interna, de um valor de R\$ 382.202,47, corresponde a contratos encerrados porém não baixados no Sistema “PROTEUS”, grande parte deste valor se refere a contratos que necessitam de um parecer legal junto a GOJUR quanto efetivo débito , para que possamos dar baixa nos mesmos , isto acontecendo a diferença encontrada pela AUDIT acima citada de R\$ 382.202,47, cairá para R\$73.522,05. Quero deixar registrado que todos contratos que se encontram nesta situação já foram encaminhados a GOJUR e estamos no aguardo de uma posição do mesmo para darmos prosseguimento ao processo de baixa. Quanto a diferença restante referente aos demais contratos, que somam R\$ 73.522,05, valor já citado acima , são valores de atrasos pontuais que a partir de agora , e atendendo a norma NA/003-02/DEAT, item 7.4 , enviaremos ao Jurídico(GOJUR) após o trigésimo dia de inadimplência para efetiva cobrança judicial.</p> <p>Informo ainda que conforme orientação desta GOPAT a área de Comercialização, já vêm desenvolvendo uma maior interface com a área Contábil , no sentido de se realizar a conciliação dos valores relativos a inadimplência com o Contas a Receber da STU-REC, além de entrar em consonância com o Sistema Proteus.</p> <p>Através do Memo/175/STU-REC/2016, de 13/09/2016 e a documentação anexa ao mesmo, foi informado que foi realizado levantamento de todas as dívidas pendentes apontadas pela AUDIT, tanto na área de mídia com na área de comercialização, que foram divididas em três categorias que estão sendo tratadas internamente para numa segunda etapa serem conciliadas junto a Contabilidade e dado baixa entre que conta registrado no controle gerencial e no contas a receber.</p>	
Síntese dos resultados obtidos	
<p><u>RECOMENDAÇÃO 11</u></p> <p>Em que pese os esclarecimentos da GOPAT convergirem para regularizar a situação constatada pela AUDIT, é necessário que se realize a conciliação dos valores divergentes para que possamos considerar esta recomendação atendida. Deste modo a Recomendação 11 encontra-se pendente de atendimento.</p> <p>Tendo por base as manifestações constantes do Memo/175/STU-REC/2016, de 13/09/2016 e a documentação anexa ao referido Memorando, consideramos a recomendação ainda pendente, haja vista, estarem sendo implantadas ações complementares visando regularizá-la integralmente.</p>	

Identificação do Relatório de Auditoria	09/2016 - GESTÃO E CONTROLE DE PAGAMENTOS DE ADICIONAIS E DE BENEFÍCIOS INCLUIDOS EM FOLHA DE PAGAMENTO
Data do Relatório de Auditoria	10/08/2016
Comunicação Expedida/Data	Memo/060-AUDIT de 12/08/2016
Item do Relatório de Auditoria	1.3 QUANTITATIVO E VALORES PAGOS NA FOPAG DE MAIO/2016 (Adicionais de Periculosidade/Insalubridade/Risco de Vida)
Nome da Unidade Interna da UJ destinatária da Recomendação	SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE BELO HORIZONTE E RECIFE
Descrição da Recomendação	<p>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE BELO HORIZONTE RECOMENDAÇÃO 01 Determinar que seja realizado estudo detalhado da real necessidade de expor o atual efetivo de empregados a agentes nocivos e de risco à saúde dos trabalhadores, objetivando a redução deste quantitativo e como consequência a redução das despesas com as referidas rubricas.</p> <p>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE RECIFE RECOMENDAÇÃO 02 Determinar que seja realizado estudo detalhado da real necessidade de expor o atual efetivo de empregados aos agentes nocivos e de risco à saúde dos trabalhadores, objetivando a redução deste quantitativo e como consequência a redução das despesas com as referidas rubricas.</p>
Providências adotadas pelas Unidades Internas responsáveis	
Nome da Unidade Interna responsável pelo atendimento da recomendação	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE
Síntese das providências adotadas	<p>RECOMENDAÇÃO 01 Embora até 31/12/2016 não houvesse manifestação da Unidade Administrativa, cumpre-nos mencionar que encontra-se em andamento Plano de Ação instituído pelo Grupo de Trabalho – RDA 138/2016, que tem como objetivo identificar e propor alternativas que viabilizem racionalizar a execução de atividades consideradas perigosas no âmbito da CBTU, a fim de mitigar o quantitativo de empregados expostos à energia elétrica e/ou inflamáveis/explosivos, o que atende em parte a recomendação desta AUDIT, que abrange, ainda, a exposição de empregados ao trabalho em condições insalubres e risco de vida.</p> <p>Síntese dos resultados obtidos</p> <p>RECOMENDAÇÃO 01 Após análises das respostas enviadas pela STU-BH, consideramos as recomendações 1, 6, 11, 16, 17, 18, 19, 33 e 34 pendentes, haja vista dependerem de ações que estão sendo implementadas pela respectiva Unidade Regional. Através do Memo/118-2016/AUDIT, de 05/12/2016, solicitamos da STU-BH que fosse apresentado Plano de Ação, impreterivelmente até 16/12/2016, com a definição das etapas e os prazos necessários para regularização definitiva das recomendações 1, 6, 11, 16, 17, 18, 19, 33 e 34 do respectivo Relatório.</p> <p>Nome da Unidade Interna responsável pelo atendimento da recomendação</p> <p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RECIFE</p> <p>Síntese das providências adotadas</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2 Através do Memo/140/COSET/2016, de 31/10/2016, visando atender as recomendações da auditoria, informamos que foi elaborado um plano de ação de avaliação detalhado da real necessidade de expor o atual efetivo de empregados aos agentes nocivos. Neste plano, contabiliza-se o número de empregados com as mesmas atividades descritas no SAP. Até o momento foram revisados os laudos da COELO e COIMP.</p>

Síntese dos resultados obtidos	
RECOMENDAÇÃO 2	
Com base nas informações prestadas através do Memo/140/COSET/2016, de 31/10/2016, que indica que foi elaborado um plano de ação de avaliação detalhada da real necessidade de expor o atual efetivo de empregados a agentes nocivos e que até o momento foram revisados os laudos da COELO e da COIMP, restando serem revisados os laudos das demais áreas da Unidade Administrativa, identifica-se que está em andamento ações no sentido de que revisado todos os laudos da STU-REC, portanto, a recomendação ainda não foi totalmente atendida, faltando sinalização da UA de que o processo de revisão encerrou-se. Recomendação 2 Pendente de atendimento integral.	
Item do Relatório de Auditoria	1.4 REVISÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DE PERICULOSIDADE
Nome da Unidade Interna da UJ destinatária da Recomendação	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE
Descrição da Recomendação	<p>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE BELO HORIZONTE</p> <p>RECOMENDAÇÃO 06</p> <p>Determinar a Gerência Operacional de Recursos Humanos que, através da Coordenação Operacional de Segurança de Trabalho, efetive a revisão dos laudos concessórios de toda a Unidade Administrativa, em especial aqueles identificados pela AUDIT, emitidos há mais de 2 (dois) anos, objetivando certificar se os referidos empregados encontram-se desenvolvendo suas atividades em área de risco.</p>
Providências adotadas pela Unidade Interna responsável	
Nome da Unidade Interna responsável pelo atendimento da recomendação	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE
Síntese das providências adotadas	
RECOMENDAÇÃO 06	
Embora até 31/12/2016 não houvesse manifestação da Unidade Administrativa, cumpre-nos mencionar que encontra-se em andamento Plano de Ação instituído pelo Grupo de Trabalho – RDA 138/2016, que tem como objetivo identificar e propor alternativas que viabilizem racionalizar a execução de atividades consideradas perigosas no âmbito da CBTU, a fim de mitigar o quantitativo de empregados expostos à energia elétrica e/ou inflamáveis/explosivos, o que atende em parte a recomendação desta AUDIT, que abrange, ainda, a exposição de empregados ao trabalho em condições insalubres e risco de vida.	
Síntese dos resultados obtidos	
RECOMENDAÇÃO 06	
Após análises das respostas enviadas pela STU-BH, consideramos as recomendações 1, 6, 11, 16, 17, 18, 19, 33 e 34 pendentes, haja vista dependerem de ações que estão sendo implementadas pela respectiva Unidade Regional.	
Através do Memo./118-2016/AUDIT, de 05/12/2016, solicitamos da STU-BH que fosse apresentado Plano de Ação, impreterivelmente até 16/12/2016, com a definição das etapas e os prazos necessários para regularização definitiva das recomendações 1, 6, 11, 16, 17, 18, 19, 33 e 34 do respectivo Relatório.	
Item do Relatório de Auditoria	1.5 - REVISÃO DOS LAUDOS DE INSALUBRIDADE
Nome da Unidade Interna da UJ destinatária da Recomendação	SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE BELO HORIZONTE E RECIFE
Descrição da Recomendação	<p>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE BELO HORIZONTE</p> <p>RECOMENDAÇÃO 11</p> <p>Determinar a Coordenação Operacional de Recursos Humanos que, através do Engenheiro/Médico/Técnico de Segurança de Trabalho, efetive a revisão dos laudos concessórios de toda a Unidade Administrativa, em especial aqueles identificados pela AUDIT, emitidos há mais de 2 (dois) anos, objetivando certificar se os referidos empregados encontram-se desenvolvendo suas atividades em área de risco.</p>



	<u>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE RECIFE</u> <u>RECOMENDAÇÃO 12</u>
Descrição da Recomendação	Determinar a Coordenação Operacional de Recursos Humanos que, através do Engenheiro/Médico/Técnico de Segurança de Trabalho, efetive a revisão dos laudos concessórios de toda a Unidade Administrativa, em especial aqueles identificados pela AUDIT, emitidos há mais de 2 (dois) anos, objetivando certificar se os referidos empregados encontram-se desenvolvendo suas atividades em área de risco.
Providências adotadas pela Unidade Interna responsável	
Nome da Unidade Interna responsável pelo atendimento da recomendação	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE	
Síntese das providências adotadas	
RECOMENDAÇÃO 11	
Embora até 31/12/2016 não houvesse manifestação da Unidade Administrativa, cumpre-nos mencionar que encontra-se em andamento Plano de Ação instituído pelo Grupo de Trabalho – RDA 138/2016, que tem como objetivo identificar e propor alternativas que viabilizem racionalizar a execução de atividades consideradas perigosas no âmbito da CBTU, a fim de mitigar o quantitativo de empregados expostos à energia elétrica e/ou inflamáveis/explosivos, o que atende em parte a recomendação desta AUDIT, que abrange, ainda, a exposição de empregados ao trabalho em condições insalubres e risco de vida.	
Síntese dos resultados obtidos	
RECOMENDAÇÃO 11	
Após análises das respostas enviadas pela STU-BH, consideramos as recomendações 1, 6, 11, 16, 17, 18, 19, 33 e 34 pendentes, haja vista dependerem de ações que estão sendo implementadas pela respectiva Unidade Regional.	
Através do Memo./118-2016/AUDIT, de 05/12/2016, solicitamos da STU-BH que fosse apresentado Plano de Ação, impreterivelmente até 16/12/2016, com a definição das etapas e os prazos necessários para regularização definitiva das recomendações 1, 6, 11, 16, 17, 18, 19, 33 e 34 do respectivo Relatório.	
Providências adotadas pela Unidade Interna responsável	
Nome da Unidade Interna responsável pelo atendimento da recomendação	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RECIFE	
Síntese das providências adotadas	
RECOMENDAÇÃO 12	
Através do Memo/140/COSET/2016, de 31/10/2016, visando atender as recomendações da auditoria, informamos que foram solicitadas revisão de 7 laudos de insalubridade e foram realizadas revisão de 5 laudos, dos quais 4 empregados continuam executando atividades em áreas insalubres. As atividades descritas pela chefia imediata do empregado João Vicente do Nascimento não caracterizam áreas e atividades insalubres, assim, seu laudo foi denegatório. Já os empregados Wellington Lucas da Silva e Wilson Francisco da Silva, as chefias nos informaram que eles se encontram aposentados especiais, não podendo realizar atividades em áreas insalubres, tendo o adicional do empregado Wellington Lucas da Silva sido suspenso desde Julho/2016.	
Síntese dos resultados obtidos	
RECOMENDAÇÃO 12	
Conforme informado no Memo/140/COSET/2016, de 31/10/2016, foi solicitada a revisão de 7 (sete) laudos de insalubridade e foram revisados 5 (cinco), portanto, restam 2 (dois) laudos a serem revisados. Ponto pendente de atendimento integral.	

Item do Relatório de Auditoria	2.1 – HORAS EXTRAS E REMUNERAÇÕES DECORRENTES DE HABITUALIDADE E SERVIÇOS EXCESSIVOS EM JORNADAS EXTRAORDINÁRIAS
Nome da Unidade Interna da UJ destinatária da Recomendação	SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE BELO HORIZONTE E RECIFE
Descrição da Recomendação	<p><u>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE BELO HORIZONTE</u></p> <p><u>RECOMENDAÇÃO 18</u></p> <p>Determinar à Gerência Operacional de Recursos Humanos que proceda ao treinamento dos apontadores da Empresa no tocante ao atendimento aos termos da NA – “Horas Extraordinárias”, tendo em vista a imperiosa necessidade de correta marcação das folhas de frequência e seu detalhamento, de forma a minimizar a existência de lacunas – as quais devem ser devidamente justificadas – e de marcações descompassadas com a efetiva realidade, inclusive procedendo à adequação dos Relógios de Ponto, cujos registros revelaram encontrarem-se mal regulados, em sua maioria não fazendo corresponder os registros de entrada e saída na linha correta das datas, dificultando a apuração do quantitativo de Horas Extras realizadas, entre outros eventos que respaldam a inclusão de diversas remunerações em Folha de Pagamento.</p> <p><u>RECOMENDAÇÃO 19</u></p> <p>Determinar à Gerência Operacional de Recursos Humanos que proceda à revisão das folhas de frequência dos Empregados da STU/BH mencionados neste trabalho, efetivando-se a recontagem das horas extraordinárias prestadas na conformidade do que dispõe a NA – “Horas Extraordinárias” e procedendo-se aos devidos e corretos ajustes na folha salarial, enviando a esta AUDIT as devidas comprovações das regularizações efetuadas.</p> <p><u>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE RECIFE</u></p> <p><u>RECOMENDAÇÃO 20</u></p> <p>Determinar a todos os Coordenadores que se coíba a realização de Horas Extras em períodos superiores aos previstos nas Normas e Legislação Trabalhista vigentes, atendendo, em especial, o que dispõe a CLT em seu art. 62, bem assim como a Norma Administrativa interna “Horas Extraordinárias”, aprovada pela Resolução de Diretoria nº. 008/2015.</p> <p><u>RECOMENDAÇÃO 21</u></p> <p>Determinar à Gerência Operacional de Recursos Humanos que proceda ao treinamento dos apontadores no tocante ao atendimento aos termos da NA – “Horas Extraordinárias”, tendo em vista a imperiosa necessidade de correta marcação das folhas de frequência e seu detalhamento, de forma a minimizar a existência de lacunas – as quais devem ser devidamente justificadas – e de marcações descompassadas com a efetiva realidade, inclusive procedendo à adequação dos Relógios de Ponto Mecânicos, cujos registros denotam falta de regulagem, não fazendo a correspondência dos registros de entrada e saída na linha correta das datas, dificultando a apuração do quantitativo de Horas Extras e Horas Suplementares, entre outros eventos que respaldam a inclusão de diversas remunerações em Folha de Pagamento.</p>

Descrição da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 22 Determinar a todos os Coordenadores que se observe a necessidade de autorização expressa, devidamente fundamentada, para a realização de horas extraordinárias, as quais, ademais, não devem superar o patamar de 2 (duas) horas extras diárias, exceto nas hipóteses de acidentes, por absoluta necessidade do serviço ou no interesse da CBTU – tudo isso na conformidade do que dispõe a NA – “Horas Extraordinárias” em seus itens 4.1, 4.2 e 4.3 –, observado sempre o que determina a CLT, em seu art. 61, no sentido de proibição de trabalho que exceda as 12 (doze) horas diárias.
	RECOMENDAÇÃO 23 Determinar à Gerência Operacional de Recursos Humanos que proceda à revisão das folhas de frequência dos Empregados da STU/REC mencionados neste trabalho, efetivando-se a recontagem das horas extraordinárias prestadas na conformidade do que dispõe a NA – “Horas Extraordinárias” e procedendo-se aos devidos e corretos ajustes na folha salarial, enviando a esta AUDIT as devidas comprovações das regularizações efetuadas.
Providências adotadas pela Unidade Interna responsável	
Nome da Unidade Interna responsável pelo atendimento da recomendação	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE	
Síntese das providências adotadas	
RECOMENDAÇÕES 18 e 19	
Não houve manifestação da Unidade Administrativa. Até 31/12/2016 a AUDIT não recebeu manifestação a respeito das solicitações contidas no Memo 118/AUDIT, de 05/12/2016 enviado para a STU de Belo Horizonte.	
Síntese dos resultados obtidos	
RECOMENDAÇÕES 18 e 19	
Após análises das respostas enviadas pela STU-BH, consideramos as recomendações 1, 6, 11, 16, 17, 18, 19, 33 e 34 pendentes, haja vista dependerem de ações que estão sendo implementadas pela respectiva Unidade Regional.	
Através do Memo./118-2016/AUDIT, de 05/12/2016, solicitamos da STU-BH que fosse apresentado Plano de Ação, impreterivelmente até 16/12/2016, com a definição das etapas e os prazos necessários para regularização definitiva das recomendações 1, 6, 11, 16, 17, 18, 19, 33 e 34 do respectivo Relatório.	
Providências adotadas pela Unidade Interna responsável	
Nome da Unidade Interna responsável pelo atendimento da recomendação	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RECIFE	
Síntese das providências adotadas	
RECOMENDAÇÕES 20, 21, 22 e 23	
Por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail da AUDIT, em 08/11/2016, pelo GAB/STU-REC, foi encaminhado Memorando s/nº, indicando que as respostas as recomendações 20, 21, 22 e 23 estão sendo providenciadas e que em breve seriam encaminhadas para AUDIT.	
Síntese dos resultados obtidos	
RECOMENDAÇÕES 20, 21, 22 e 23	
Não houve manifestação da Unidade Administrativa. Até 31/12/2016 a AUDIT não recebeu manifestação a respeito das solicitações contidas no Memo 117/AUDIT, de 05/12/2016 enviado para a STU de Belo Horizonte.	

Item do Relatório de Auditoria	2.2 – HORAS DE SOBREAVISO
Nome da Unidade Interna da UJ destinatária da Recomendação	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE
Descrição da Recomendação	<p><u>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE BELO HORIZONTE</u> <u>RECOMENDAÇÃO 33</u> Proceder à revisão das condições de autorização para a realização de horas de Sobreaviso aos empregados no âmbito da STU/BH, se for o caso, restringindo as concessões aos fatores inicialmente considerados, visto que houve um aumento expressivo das respectivas autorizações entre os anos de 2012 e 2016;</p> <p>Determinar as Gerências afetas que se abstêm de destacar empregados para o cumprimento de jornadas de trabalho de Sobreaviso em desacordo com o que determina a legislação vigente.</p> <p><u>RECOMENDAÇÃO 34</u> Determinar as Gerências afetas que se abstêm de destacar empregados para o cumprimento de jornadas de trabalho de Sobreaviso em desacordo com o que determina a legislação vigente.</p>
Providências adotadas pela Unidade Interna responsável	
Nome da Unidade Interna responsável pelo atendimento da recomendação	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE	
Síntese das providências adotadas	
<u>RECOMENDAÇÕES 33 e 34</u> Não houve manifestação da Unidade Administrativa. Até 31/12/2016 a AUDIT não recebeu manifestação a respeito das solicitações contidas no Memo 118/AUDIT, de 05/12/2016 enviado para a STU de Belo Horizonte.	
Síntese dos resultados obtidos	
<u>RECOMENDAÇÕES 33 e 34</u> Após análises das respostas enviadas pela STU-BH, consideramos as recomendações 1, 6, 11, 16, 17, 18, 19, 33 e 34 pendentes, haja vista dependerem de ações que estão sendo implementadas pela respectiva Unidade Regional. Através do Memo./118-2016/AUDIT, de 05/12/2016, solicitamos da STU-BH que fosse apresentado Plano de Ação, impreterivelmente até 16/12/2016, com a definição das etapas e os prazos necessários para regularização definitiva das recomendações 1, 6, 11, 16, 17, 18, 19, 33 e 34 do respectivo Relatório.	

Identificação do Relatório de Auditoria	10/2016 – RECEITAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS
Data do Relatório de Auditoria	05/10/2016
Comunicação Expedida/Data	Memo/079-AUDIT de 10/10/2016
Item do Relatório de Auditoria	1.2 – PENHORAS JUDICIAIS (Receitas Operacionais)
Nome da Unidade Interna da UJ destinatária da Recomendação	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE NATAL
Descrição da Recomendação	<p><u>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE NATAL</u> <u>RECOMENDAÇÃO 06</u> Determinar ao Coordenador Operacional de Administração e Finanças que priorize os procedimentos de análise da Conta SIAFI 113510800 – VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL, objetivando a pronta realização dos recursos financeiros que possam ser liberados de penhora judicial via Sistema Process.</p>

Providências adotadas pela Unidade Interna responsável	
Nome da Unidade Interna responsável pelo atendimento da recomendação	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE NATAL	
Síntese das providências adotadas	
RECOMENDAÇÃO 06	
Através do MEMORANDO Nº 124-2016 – CBTU/STU-NAT de 13/12/2016, o Superintendente Regional de Trens Urbanos de Natal teceu os seguintes comentários: “As pendências serão regularizadas até 31/12/2016.”.	
Síntese dos resultados obtidos	
RECOMENDAÇÃO 06	
Embora as informações da STU/NAT constantes do MEMORANDO Nº 124-2016 – CBTU/STU-NAT de 13/12/2016 confirmem aderência à Recomendação 06, em face da solicitação de prazo para saneamento, o ponto permanece Pendente de Regularização.	
Remetemos o Memo interno para a STU/NAT objetivando certificar a conclusão da análise da Conta SIAFI 113510800 – VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL, e confirmar se foram identificados saldos com possibilidade de serem liberados de penhora judicial visando sua recuperação pelo Sistema Process.	
Item do Relatório de Auditoria	1.3 – GRATUIDADES
Nome da Unidade Interna da UJ destinatária da Recomendação	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE NATAL
Descrição da Recomendação	AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE NATAL RECOMENDAÇÃO 07 Determinar à Gerência Regional II - Administração e Finanças elaborar proposta de regulamentação dos critérios e condições de concessão de gratuitades de passagens, a ser formalizada mediante emissão de Instrução Interna de Serviço, para viger em todas as Estações da STU/NAT.
Providências adotadas pela Unidade Interna responsável	
Nome da Unidade Interna responsável pelo atendimento da recomendação	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE NATAL	
Síntese das providências adotadas	
RECOMENDAÇÃO 07	
Através do MEMORANDO Nº 124-2016 – CBTU/STU-NAT de 13/12/2016, o Superintendente Regional de Trens Urbanos de Natal teceu os seguintes comentários: “As pendências serão regularizadas até 31/01/2017.”.	
Síntese dos resultados obtidos	
RECOMENDAÇÃO 07	
Embora as informações da STU/NAT constantes do MEMORANDO Nº 124-2016 – CBTU/STU-NAT de 13/12/2016 confirmem aderência à Recomendação 07, em face da solicitação de prazo para saneamento até 31/01/2017, o ponto permanece Pendente de Regularização.	
Item do Relatório de Auditoria	1.4 – CONTRATO DE BILHETERIA E TRANSPORTE DE VALORES:
Nome da Unidade Interna da UJ destinatária da Recomendação	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE NATAL

Descrição da Recomendação	<p><u>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE NATAL: RECOMENDAÇÃO 08</u></p> <p>Determinar ao Gestor do Contrato, em ação conjunta com a área financeira, apurar, nos pagamentos realizados em favor do Contrato nº 013-13-CBTU/STU-NAT - JMT Serviços e locação de Mão de Obra Ltda., desde a sua assinatura, os valores indevidos cobrados a título de vale transporte, para glosa na fatura da contratada, enviando posteriormente cópia da documentação de regularização para a AUDIT.</p>
	Providências adotadas pela Unidade Interna responsável
Nome da Unidade Interna responsável pelo atendimento da recomendação	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE NATAL
Síntese das providências adotadas	
RECOMENDAÇÃO 08	
Através do MEMORANDO Nº 124-2016 – CBTU/STU-NAT de 13/12/2016, o Superintendente Regional de Trens Urbanos de Natal teceu os seguintes comentários:	
"Não há ação a realizar. Levando em consideração a resposta enviada por meio do Memorando nº 122-2016; referência: FLD nº 025/GIPEN/16", em cujo despacho informa que glosa semelhante fora realizada no mesmo contrato anterior por recomendação da auditoria mas que havia sido deferido através de mandado de segurança impetrado pela mesma contratada, determinando que a CBTU deixasse de realizar novas glosas.	
Síntese dos resultados obtidos	
RECOMENDAÇÃO 08	
Recomendação não atendida	
Não obstante as considerações da STU/NAT, ao realizarmos consulta acerca do andamento do supracitado processo judicial constatamos que o Mandato de Segurança nº 0803021-38.2013.4.05.8400 encaminhado pela GIPEN da STU/NATAL para a Auditoria, através da FD nº 025/GIPEN/16 como embasamento para não executar as glosas recomendadas, foi extinto sem resolução de mérito, de modo que não se tem a certeza acerca da aplicabilidade da decisão encaminhada.	
Nesse sentido entendemos ser pertinente a realização de consulta ao Jurídico local a respeito da possibilidade de efetivar ou não as glosas, nos termos das recomendações feitas pela Auditoria.	
Item do Relatório de Auditoria	<p>2.1 – DESEMPENHO FINANCEIRO (Receitas Não Operacionais)</p>
Nome da Unidade Interna da UJ destinatária da Recomendação	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE NATAL
Descrição da Recomendação	<p><u>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE NATAL: RECOMENDAÇÃO 09</u></p> <p>Definir internamente, responsabilidades pela gestão, controle e incentivo à exploração de bens patrimoniais não operacionais visando melhor rentabilidade na exploração comercial de edificações, áreas e espaços para publicidade e execução da rotina de atendimento ao requerido na Norma Administrativa NA/003-02/DEPAT, aprovada pela Resolução de Diretoria 014/2014 de 10/11/2014;</p> <p><u>RECOMENDAÇÃO 10</u></p> <p>Determinar à Gerência Regional II – Administração e Finanças, rigorosa observância ao que dispõe o item 4.1 da NA/003-02/DEPAT no sentido de viabilizar a elaboração de cadastro de todas as áreas da Unidade suscetíveis de utilização extra operacional, inclusive com a disponibilização de croquis das referidas áreas (item 4.5), bem como a definição de valores mínimos a serem cobrados pela utilização de cada um dos espaços, na conformidade do que determina o item 4.2 da mencionada NA;</p>

Descrição da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 11 Determinar à Gerência Regional II – Administração e Finanças, atualização dos valores das Autorizações de Uso vigentes, segundo critérios de mercado e também com vistas às atividades que serão desempenhadas nos espaços concedidos, a fim de que se mantenha a necessária relação de equilíbrio entre o preço cobrado e o vigente na praça (itens 5.1 e 5.2 da NA 003-02/DEPAT).
Providências adotadas pela Unidade Interna responsável	
Nome da Unidade Interna responsável pelo atendimento da recomendação	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE NATAL	
Síntese das providências adotadas	
RECOMENDAÇÃO 10 Através do MEMORANDO Nº 124-2016 – CBTU/STU-NAT de 13/12/2016, o Superintendente Regional de Trens Urbanos de Natal teceu os seguintes comentários: "Será criado um grupo de trabalho para a elaboração do Termo de Referência. Conclusão até 31/03/2017."	
RECOMENDAÇÃO 11 Através do MEMORANDO Nº 124-2016 – CBTU/STU-NAT de 13/12/2016, o Superintendente Regional de Trens Urbanos de Natal teceu os seguintes comentários: "Será criado um grupo de trabalho para a elaboração do Termo de Referência. Conclusão até 31/03/2017."	
Síntese dos resultados obtidos	
RECOMENDAÇÃO 09 Embora as informações da STU/NAT constantes do MEMORANDO Nº 124-2016 – CBTU/STU-NAT de 13/12/2016 confirmem aderência à Recomendação 09, em face da solicitação de prazo para saneamento até 31/03/2017, o ponto permanece Pendente de Regularização.	
RECOMENDAÇÃO 10 Embora as informações da STU/NAT constantes do MEMORANDO Nº 124-2016 – CBTU/STU-NAT de 13/12/2016 confirmem aderência à Recomendação 10, em face da solicitação de prazo para saneamento até 31/03/2017, o ponto permanece Pendente de Regularização.	
RECOMENDAÇÃO 11 Embora as informações da STU/NAT constantes do MEMORANDO Nº 124-2016 – CBTU/STU-NAT de 13/12/2016 confirmem aderência à Recomendação 11, em face da solicitação de prazo para saneamento até 31/03/2017, o ponto permanece Pendente de Regularização.	

Identificação do Relatório de Auditoria	11/2016 – <u>LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS</u>
Data do Relatório de Auditoria	05/10/2016
Comunicação Expedida/Data	Memo/080-AUDIT de 17/10/2016
Item do Relatório de Auditoria	1 – <u>ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/GOLIC/2016 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL)</u>
Nome da Unidade Interna da UJ destinatária da Recomendação	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RECIFE
Descrição da Recomendação	<u>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE RECIFE</u> RECOMENDAÇÃO 01: Determinar as áreas envolvidas na condução do processo licitatório, cuja a prestação de serviço é continuada, que adotem medidas efetivas no sentido de que a nova contratação ocorra de forma tempestiva, não havendo assim descontinuidade na prestação do serviço.

	<p><u>RECOMENDAÇÃO 02:</u> Determinar que seja apurado a responsabilidade gerencial e funcional pela morosidade na condução de uma nova contratação o que corroborou para que a unidade administrativa tivesse que realizar uma contratação direta tendo por base o artigo 24, inciso IV a Lei 8.666/93, sem que o ato que deu causa tenha advindo de um evento incerto e imprevisível.</p> <p><u>RECOMENDAÇÃO 03:</u> Determinar a Gerencia Operacional – Licitação e Compras – GOLIC, que quando da tramitação de processo administrativo de contratação direta ou licitatória, certifique-se se todas as peças que deram origem são parte integrantes dos mesmos ou estão arquivadas nos referidos processos.</p>
Item do Relatório de Auditoria	1.2 – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO
Descrição da Recomendação	<p><u>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE RECIFE:</u> <u>RECOMENDAÇÃO 04:</u> Determinar ao Gestor e ao Fiscal do Contrato nº 017/CBTU/STU-REC/2016, que intensifiquem as fiscalizações dos serviços prestados pela contratada no que tange as condições mínimas de limpeza das Estações, principalmente nos horários de maior circulação de passageiros, de tal forma que a apresentação daqueles locais esteja dentro do padrão de qualidade exigidos pela CBTU, como também o cumprimento imediato dos itens 11.1.2 e 11.1.11 do Termo de Referência, parte integrante do processo de contratação.</p>
Item do Relatório de Auditoria	2 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
Descrição da Recomendação	<p><u>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE RECIFE</u> <u>RECOMENDAÇÃO 06</u> Determinar as áreas envolvidas na condução dos processos administrativos de contratação, em especial os de maior complexidade, que adotem medidas no sentido de que cada etapa seja efetivada de forma célere e adequada, de tal forma que possa ser concluída a nova contratação, sem que não haja descontinuidade na prestação dos serviços/aquisições continuados.</p> <p><u>RECOMENDAÇÃO 07</u> Abster-se de promover contratações emergenciais, cujos motivos não estejam enquadrados em conformidade com a legislação vigente e as orientações do Tribunal de Contas da União.</p>
Item do Relatório de Auditoria	3 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Descrição da Recomendação	<p><u>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE RECIFE</u> <u>RECOMENDAÇÃO 08</u> Determinar a Gerência Operacional – Jurídico – GOJUR interação com a Gerência Geral – Jurídico - GAJUR, objetivando a padronização quanto a vigência dos futuros contratos com prazo sempre superior ao prazo necessário para a execução do objeto contratado, mitigando assim eventuais riscos contingenciais e, em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a questão.</p>

Descrição da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 09 Determinar a Gerência Operacional – Jurídico – GOJUR, realizar levantamento de todos os contratos vigentes com suas respectivas OIS – Ordem Inicial de Serviço, restringindo suas vigências as datas de términos dos contratos.
Item do Relatório de Auditoria	4 – SERVIÇOS EXECUTADOS SEM GARANTIA CONTRATUAL AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE RECIFE RECOMENDAÇÃO 10 Determinar a todos os gestores e fiscais de contratos da STU/REC, maior rigor quanto ao prazo estabelecido contratualmente para que as empresas contratadas apresentem as respectivas garantias. Caso as contratadas não cumpram o estabelecido, aplicar as penalidades previstas no instrumento contratual.
Descrição da Recomendação	5-ANALISE PROCESSUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/GOLIC/2015 AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE RECIFE RECOMENDAÇÃO 11 Determinar a Gerencia Operacional – Jurídico – GOJUR que, ao analisar os editais de licitações, atente para o que determina o art. 3º, inciso II da Lei 10.520/2002 e o art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450/2005, evitando a limitação da competição.
Item do Relatório de Auditoria	6 – ANALISE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE RECIFE: RECOMENDAÇÃO 12 Determinar a todos os gestores e fiscais de contratos da STU-REC, maior rigor quanto à fiscalização dos mesmos, fazendo prevalecer o que foi pactuado, evitando assim eventuais contingenciamentos e, no caso do não cumprimento das condições estabelecidas, aplicar as penalidades previstas contratualmente.
Item do Relatório de Auditoria	6.2 – ANALISE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE RECIFE RECOMENDAÇÃO 13 Envidar esforços no sentido de equacionar os pagamentos relativos as faturas nº 1217, 1218 e 1246 e 1247 para que desta forma a situação financeira do contrato seja regularizada, evitando com isso que a Unidade Regional seja penalizada pela contratada por não realizar os pagamentos nas datas previstas.
Item do Relatório de Auditoria	7 – CONTRATO N° 005/2015/CBTU/STU-REC AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE RECIFE RECOMENDAÇÃO 14 Considerando os serviços previstos no objeto contratado conter atividades semelhantes constantes do Plano de Emprego Salários – PES da Companhia e haver nos quadros da Unidade Administrativa, quantitativo considerável de empregados enquadrados na Classe/Processo em que constam tais atividades, entendemos que a continuidade do Contrato nº 005/2015/CBTU/REC deva ser avaliada por esta Unidade Administrativa, considerando o disposto na RPR nº 0120-2006, de 13/07/2006.

Descrição da Recomendação	RECOMENDAÇÃO 15 Determinar a GOREH que realize levantamento da lotação do pessoal do quadro efetivo da STU/REC e propor a redistribuição desses empregados entre as áreas da Unidade Administrativa, visando suprir eventual carência de pessoal nas Coordenadorias Operacionais e consequente eliminação de terceirização de serviços com aplicação de mão de obra, cujas atividades estejam contempladas no Plano de Emprego e Salários da Companhia.
Item do Relatório de Auditoria	8 – CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF
Descrição da Recomendação	AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE RECIFE RECOMENDAÇÃO 16 Determinar aos detentores de suprimentos de fundos que somente efetuam despesas através do cartão de pagamento corporativo do governo federal, que se afigurem necessário e que o caráter de urgência somente seja considerado para aquelas situações que poderão afetar diretamente o funcionamento do Sistema de Trens Urbanos de Recife.
Item do Relatório de Auditoria	9 – FURTO DE MOTOCICLETA
Descrição da Recomendação	AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE RECIFE RECOMENDAÇÃO 17 Determinar à Gerência Operacional – Segurança Empresarial que adote todas as medidas indicadas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela RSTU-REC nº 056-2015, de 12/02/2015, objetivando que fatos como esse, não mais ocorram nas pendencias da STU-REC e que esta ocorrência, seja comunicada à GEPAT para os devidos registros patrimoniais.
Item do Relatório de Auditoria	10 – REGISTRO NO SISAF WEB
Descrição da Recomendação	AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE RECIFE RECOMENDAÇÃO 18 Determinar a adoção de medidas necessárias, no sentido de que seja providenciada imediatamente a regularização da situação apontada, com a devida atualização das informações no Sistema SISAF WEB, em cumprimento ao estabelecido na Legislação e Norma internas vigentes.
Providências adotadas pela Unidade Interna responsável	
Nome da Unidade Interna responsável pelo atendimento da recomendação	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RECIFE	
Síntese das providências adotadas	
RECOMENDAÇÕES 01 a 18	
Não houve manifestação formal da STU de Recife em face das impropriedades apontadas pela AUDIT.	
Síntese dos resultados obtidos	
RECOMENDAÇÕES 01 a 18	
A respeito das recomendações citadas, foi solicitado pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos de Recife, através do MEMO 076/2016-GOJUR, de 21/12/2016, extensão do prazo para o dia 21/03/2017 para a regularização definitiva.	

Identificação do Relatório de Auditoria	12/2016 – LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Data do Relatório de Auditoria	05/10/2016
Comunicação Expedida/Data	Memo/094-AUDIT de 09/10/2016
Item do Relatório de Auditoria	1.2 – EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS
Nome da Unidade Interna da UJ destinatária da Recomendação	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE
Descrição da Recomendação	<p>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE BELO HORIZONTE</p> <p>RECOMENDAÇÃO 02</p> <p>Determinar ação conjunta entre a Gerência Regional I – Manutenção GIMAN e a Gerencia Operacional – Financeiro – GOFIN para que evidem esforços objetivando a correta quantificação e contabilização dos resíduos industriais, de acordo com as práticas usuais de contabilidade.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 03</p> <p>Determinar ao Gestor e Fiscal do Contrato 018/CBTU/STU-BH/2016, certificar impacto financeiro para a CBTU, tendo em vista o contingente ativo de empregados terceirizados, inferior ao pactuado contratualmente, realizando as glosas proporcionais, se for o caso, no processo de pagamento dos meses em que ficar comprovada a existência de diferenciação do quantitativo contratado para o quantitativo efetivo, encaminhando para a AUDIT as devidas comprovações.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 04</p> <p>Determinar aos Gestores e Fiscais dos Contratos examinados pela AUDIT, que exerçam estrita observância ao requerido na Legislação vigente e, especialmente o estabelecido na RD 010/2007 de 19/12/2007, fazendo prevalecer fielmente o que foi pactuado contratualmente.</p>
Item do Relatório de Auditoria	2.1 – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE QUE SE TRATA DE BEM COMUM EM PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição da Recomendação	<p>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE BELO HORIZONTE</p> <p>RECOMENDAÇÃO 05</p> <p>Determinar ao Gerente Operacional – Licitações e Compras, que o procedimento adotado aos fins da modalidade licitatória escolhida pela CBTU para aquisições de bens ou serviços comuns seja seguido à risca, inclusive adotando-se a praxe de motivar o ato que define a contratação como tal, procedendo à devida justificação, inclusive, se for o caso, respaldado em prévio parecer da Área Jurídica da Companhia, acerca da natureza comum dos bens e/ou serviços a serem licitados através da modalidade pregão, ou de sua variação em formato eletrônico.</p>
Item do Relatório de Auditoria	2.2 – AUSÊNCIAS DE INDICAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO E DOS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR
Descrição da Recomendação	<p>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE BELO HORIZONTE:</p> <p>RECOMENDAÇÃO 06</p> <p>Determinar ao Gerente Operacional – Licitações e Compras, que atente para a necessidade de instrução dos processos de Pregão Eletrônico e Dispensa de Licitação com as exigências de habilitação e/ou qualificação jurídica, econômico-financeira e técnica, além das devidas comprovações de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor.</p>

Item do Relatório de Auditoria	2.3 – AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE OFERECIMENTO DE GARANTIA E EXPEDIÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO SEM A DEVIDA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL
Descrição da Recomendação	<p><u>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE BELO HORIZONTE</u> <u>RECOMENDAÇÃO 07</u></p> <p>Definir junto às Gerências Operacionais de Licitações e Compras e Jurídica, em função da natureza dos instrumentos contratuais, no futuro firmados pela STU/BH, a necessidade de fornecimento de garantia por parte da Contratada, seja na modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-fiança ou fiança bancária, a seu critério – em qualquer hipótese vedada a expedição de ordem de serviço antes da devida prestação da garantia, cuja cópia deve ser apensada aos autos do procedimento licitatório.</p>
Item do Relatório de Auditoria	2.4 – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Descrição da Recomendação	<p><u>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE BELO HORIZONTE</u> <u>RECOMENDAÇÃO 08</u></p> <p>Determinar ao Gerente Regional I – Administração e Finanças, definir junto à GOREH – No que tange ao contrato nº. 015/2016, firmado com a FUMARC, proceder à imediata definição de todas as etapas do processo seletivo diferenciado para pessoas com deficiência e candidatos autodeclarados negros junto à Contratada, fazendo-se constar, em eventuais futuros contratos sobre o tema, a atribuição da banca do concurso público para tal, além de atentar para a necessidade de adequado o prazo inicial de inscrições, a fim de se assegurar a todos os possíveis candidatos condições isonômicas para participar do certame.</p>
Item do Relatório de Auditoria	2.5 – INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Descrição da Recomendação	<p><u>AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE BELO HORIZONTE</u> <u>RECOMENDAÇÃO 09</u></p> <p>Proceder à nomeação de Gestor e Fiscal dos contratos tão logo sejam firmados;</p> <p><u>RECOMENDAÇÃO 10</u></p> <p>Determinar ao Gerente Operacional – Licitações e Compras, proceder à uniformização dos editais, fazendo incluir em todos eles a previsão da necessidade de fornecimento de documentos de habilitação e qualificação do licitante vencedor, cujos originais quais devem ser incluídos nos autos do procedimento;</p> <p><u>RECOMENDAÇÃO 11</u></p> <p>Determinar ao Gerente Operacional – Licitações e Compras zelar para que sejam devidamente formalizados e motivados os atos de adjudicação do objeto ao licitante vencedor e de homologação do processo licitatório, desde que presentes todas as condições necessárias para tanto.</p>
Descrição da Recomendação	

Item do Relatório de Auditoria	2.6 – DESCOMPASSO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA GOJUR E AQUELAS AFERIDAS VIA SISAF WEB
Descrição da Recomendação	AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE BELO HORIZONTE RECOMENDAÇÃO 12 Determinar a Gerencia Regional de Administração e Finanças e à Gerência Operacional Jurídica, ação conjunta visando conciliar as informações constantes do banco de dados internos da GOJUR com as disponíveis no SISAF WEB.
Item do Relatório de Auditoria	3.1 – SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA DESPESAS EMERGENCIAIS
Descrição da Recomendação	AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE BELO HORIZONTE RECOMENDAÇÃO 13 Determinar ao Gerente Regional I – Administração e Finanças, alertar aos detentores de recursos de Suprimento de Fundos para que procedam aos gastos e prestações de contas com rigorosa observância ao requerido nos normativos internos e Legislação que regulamentam o procedimento no âmbito da Administração Pública Federal.
Providências adotadas pela Unidade Interna responsável	
Nome da Unidade Interna responsável pelo atendimento da recomendação	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE	
Síntese das providências adotadas	
RECOMENDAÇÕES 02 a 13 o Superintendente Regional de Trens Urbanos de BH preparou documentação específica para cada área citada e solicitou que fossem tomadas providencias imediatas para evitar a continuidade nos processos futuros.	
Síntese dos resultados obtidos	
RECOMENDAÇÕES 02 a 13 Após análises das respostas enviadas pela STU-BH, através do MEMO nº 138-2016/STU-BH, de 07/12/2016, consideramos as recomendações 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 ainda pendentes.	

Identificação do Relatório de Auditoria	13/2016 – LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Data do Relatório de Auditoria	05/10/2016
Comunicação Expedida/Data	Memo/095-AUDIT de 09/10/2016
Nome da Unidade Interna da UJ destinatária da Recomendação	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MACEIÓ
Item do Relatório de Auditoria	1.2 – EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS
Descrição da Recomendação	AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MACEIÓ RECOMENDAÇÃO 01 Determinar à apuração de responsabilidades, em razão da prestação de serviços e pagamentos efetuados a empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, sem cobertura contratual, considerando que a justificativa do Gestor do Contrato consta no processo administrativo nº 081/2016, não foi comprovada.

	<u>RECOMENDAÇÃO 02</u> Determinar aos Gestores dos contratos da STU-MAC, quando da condução dos processos administrativos de contratação, em especial os de serviço continuado, que adotem medidas no sentido de que, o mesmo inicie dentro do prazo estabelecido na RDA 031/2009, de 20 fev 2009, de tal forma que, a nova contratação seja concluída em tempo hábil, evitando a descontinuidade da prestação dos serviços/aquisições continuados.
	<u>RECOMENDAÇÃO 03</u> Reiterar aos demais Gestores e Fiscais de Instrumentos Contratuais a necessidade de estrita observância às atribuições e responsabilidades estabelecidas na RD 10/2007, de 19 dez 2007.
Item do Relatório de Auditoria	7 – INSPEÇÃO FÍSICA
Descrição da Recomendação	AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MACEIÓ RECOMENDAÇÃO 11 Determinar ao Gestor do Contrato, em conjunto com a GIAFI, verificar nas liquidações de faturas já realizadas dos citados contratos, os valores cobrados indevidamente a título de Vale Transporte, realizando as glosa pertinentes nas faturas das contratadas, remetendo posteriormente cópia da documentação de regularização para a AUDIT.
	Providências adotadas pela Unidade Interna responsável
Nome da Unidade Interna responsável pelo atendimento da recomendação	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MACEIÓ
Síntese das providências adotadas	RECOMENDAÇÕES 01, 02, 03 e 11 Através do Memo 109-2016/STU-MAC, de 27/12/2016, a STU contestou as recomendações 1, 2 e 3. Quanto a recomendação 11 informa que o levantamento necessário ao saneamento da impropriedade encontra-se em andamento e, tão logo fique concluído, dará ciência à Auditoria.
Síntese dos resultados obtidos	RECOMENDAÇÕES 01, 02, 03 e 11 Após análises das respostas enviadas pela STU-MAC, através do MEMO nº 109-2016/STU-MAC, de 27/12/2016, consideramos a recomendação 11 ainda pendente, haja vista que depende de ações que estão sendo implementadas pela respectiva Unidade Regional, e quando da implementação, será encaminhada para esta AUDIT. Sobre as recomendações 1, 2 e 3 consideramos ainda pendentes por entendermos que as considerações não satisfizeram ao que foi proposto pela recomendação em questão.

8 – DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

Considerando a expressiva aderência das áreas auditadas às recomendações exaradas por esta AUDIT no exercício de 2016 e, portanto, a consequente implementação de adequações aos processos e rotinas auditados, apesar de, na grande maioria dos casos os benefícios não serem mensuráveis, a atuação preventiva e corretiva permanente da Auditoria Interna vêm propiciando maior segurança, eficiência e o aprimoramento dos controles exercidos na Companhia. Enfatizamos que no exercício de 2016 foram emitidas 237

Recomendações, com aderência de 72,6%, excluídas as recomendações relativas aos Relatórios 14 e 15/2016, por se encontrarem ainda sem manifestação formal das áreas auditadas e dentro do prazo para resposta – posição em 31/12/2016.

Rio de janeiro, 10 de janeiro de 2017



ALEX MAIA
AUDITOR
CORECON 1^a Região – RJ 13938



ALCIONE SOARES MENEZES FILHO
CHEFE DE AUDITORIA
CRA 2028466